



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
GESTÃO 2021/2024

**Memorando: nº 164/SEMEC/2021**

Rondolândia-MT, 27 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Pagamento Boleto do Cartão Merenda**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando vossa senhoria, nos termos da Lei nº 491, de 14 de abril de 2021, que institui o Cartão Merenda em Casa, solicitamos o pagamento do boleto no valor de **R\$ 27.650,00**, referente ao bimestre abril e maio. A despesa decorrente da execução desta Lei, será executada na seguinte dotação orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.136 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE

Elemento de despesa: 3.3.90.39 10100000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (0436)

Segue em anexo:

Boleto Bancário no Valor de R\$ 27.650,00; e

Detalhamento dos Beneficiários;

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Adriana Oliveira Barroso  
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021

